



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS CATALÃO

**Aviso de Edital N° 028/2013**

*Estabelece normas do processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente – Modalidade à Distância.*

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Núcleo de Estudos e Pesquisas Infância e Educação, doravante denominada NEPIE/UFG, no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB); o Plano Nacional de Educação n° 10.172 de 09 de janeiro de 2001, torna pública a realização de processo para selecionar candidatos ao provimento de vagas do *Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente (Escola que Protege) – Modalidade a Distância*. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do curso, situada na Rua Grécia, n. 465, **Vila Chaud, CEP 75704-120. Catalão/GO** ou pelos sites [www.prppg.ufg.br](http://www.prppg.ufg.br), [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br) e pelo endereço eletrônico [duvidas.esp.eqp@gmail.com](mailto:duvidas.esp.eqp@gmail.com).

Goiânia, 25 de novembro de 2013.

Profa Neila Maria Mendes Borges  
Coordenadora do Curso De Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente  
(Escola que Protege)

Prof. Dr. Manuel Rodrigues Chaves  
Diretor do Campus Catalão/UFG

Profa. Dra. Divina das Dores de Paula Cardoso  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS CATALÃO**

**Edital Nº 028/2013**

*Estabelece normas do processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, na modalidade a distância.*

**1 DA VALIDADE**

O processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o preenchimento de trezentas (300) vagas distribuídas em seis (6) polos do *Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente (Escola que Protege) – Modalidade à Distância*, turma de 2013.

**2 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1** O *Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente (Escola que Protege) – Modalidade à Distância* é de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), sob a coordenação do Núcleo de Estudos e Pesquisas Infância e Educação. Será ofertado na modalidade a distância por meio do sistema da Universidade Aberta do Brasil, com atividades desenvolvidas nos polos de apoio presenciais da UAB.
- 2.2** O curso será realizado no período de Fevereiro de 2014 a junho de 2015, totalizando uma carga horária de quatrocentas (400) horas.
- 2.3** Durante o curso serão realizados encontros presenciais no polo em que o cursista estiver matriculado, sendo obrigatória a presença.
- 2.4** Os encontros presenciais ocorrerão a cada dois meses e serão realizados às sextas-feiras no período noturno e aos sábados no período matutino e vespertino.
- 2.5** O curso é destinado aos candidatos portadores de diploma de ensino superior. Prioritariamente, serão selecionados os profissionais de educação da rede pública (conforme Edital 01/2008 SECAD/MEC de 16 de abril de 2008), sendo que, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) das vagas, serão atendidos os candidatos advindos de demanda social.
- 2.6** Por demanda social entende-se toda a comunidade escolar e pessoas que de alguma forma tenham influência sobre o cotidiano educacional das unidades de ensino, conforme estipula o catálogo do Curso – PDE Interativo (<http://www.ciar.ufg.br/informativos/noticia/625>).
- 2.7** Serão oferecidas **trezentas (300)** vagas para o *Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente – Modalidade à Distância* objeto deste processo

seletivo. As vagas estão distribuídas em 06 polos no Estado de Goiás, conforme especificado a seguir:

<b>LOCALIZAÇÃO DOS POLOS E N. DE VAGAS OFERECIDAS</b>				
<b>Nº</b>	<b>Polo</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Vagas</b>
01	Polo UAB – Anápolis. Av. São Francisco, nº 880 - Bairro Jundiá. CEP 75.110-810. Anápolis, Goiás.	Anápolis	GO	50
02	Polo UAB Catalão. Rua das Violetas, n. 100. Bairro Jardim Primavera. CEP 75712735. Catalão-GO	Catalão	GO	50
03	Polo Centro de Ensino Superior de Cezarina – UAB Rua Rui Barbosa nº159 – Centro, CEP 76195-000	Cezarina	GO	50
04	Polo UAB Formosa. Rua 21 de Abril, n.60. Bairro Abreu. CEP 73803025. Formosa-GO	Formosa	GO	50
05	Polo UAB São Simão. Rua 14, esquina com 21 e 25. Bairro Popular. Escola Municipal de Ensino Fundamental. CEP 75890000	São Simão	GO	50
06	Polo UAB Uruaçu/ CECONJ- Coronel Gaspar, Rua Cel. Aristides Ribeiro de Freitas s/nº Centro CEP: 76400-000	Uruaçu	GO	50
<b>Total de vagas oferecidas: 300</b>				

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2** As inscrições serão realizadas no período de **25 de novembro de 2013 a 30 de dezembro de 2013**, exclusivamente via internet no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br).
- 3.3** O Centro Integrado de Aprendizagem em Rede/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.
- 3.4** O candidato será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo.

- 3.5 Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 3.6 Para a inscrição, o candidato deverá acessar a página da internet no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br) e preencher todos os campos solicitados. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via Internet.
- 3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do **Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente** do direito de excluir deste processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição *on-line* de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.9 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será cancelada automaticamente, a qualquer tempo.
- 3.10 A homologação preliminar das inscrições será publicada no endereço eletrônico do Ciar ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)) no dia **03 de janeiro de 2014**, e a homologação final (após os recursos) será divulgada no dia **07 de janeiro de 2014**.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1 Para a inscrição, o candidato deverá possuir CPF e e-mail próprios.
- 4.2 Documentação comprobatória de conclusão do ensino superior ou da possibilidade de sua conclusão até o início do curso, que deverá ser enviada em formato pdf pelo e-mail [secretaria.esp.eqp.ufg@gmail.com](mailto:secretaria.esp.eqp.ufg@gmail.com).

#### **5 DAS PROVAS/ SELEÇÃO**

- 5.1 O processo de seleção ao **Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente (Escola que Protege) – Modalidade a Distância** será realizado por uma Comissão de Seleção, no Campus Catalão, aprovada pela coordenação do Curso.
- 5.2 A seleção será feita a partir da análise das informações solicitadas na ficha de inscrição, que são o mini currículo e a carta de intenções acerca do projeto que o candidato deseja desenvolver como trabalho final do curso (artigo) relacionando-o com uma das linhas de pesquisa descritas no anexo II.
- 5.3 Os seguintes critérios serão considerados na seleção dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada: a) Avaliação da capacidade de expressão do candidato (Pontuados de 0 a 10); b) Coerência entre a proposta de estudo apresentada no ato da inscrição *online* e as linhas de pesquisas do curso Direitos Humanos da Criança e do Adolescente/NEPIE/UFG (Pontuados de 0 a 10).

#### **6 DA CORREÇÃO**

A correção do texto/ produção escrita será feita por banca de corretores designada pela coordenação do curso conforme critérios previamente estabelecidos no item 5.2, mantendo o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processo seletivo.

#### **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética da pontuação obtida na análise dos dois critérios descritos no item 5.3 acerca da análise das informações contidas na ficha de inscrição.
- 7.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas para cada polo.
- 7.3 Ocorrendo empate quanto a media geral (MG), terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no critério “1) avaliação da capacidade de expressão do candidato”.
- 7.4 Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.
- 7.5 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital; b) prestar qualquer tipo de informação falsa.

## 8 DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será homologado e posteriormente publicado pela coordenação do curso no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br), em **13 de janeiro de 2014** e o resultado final, após recursos, será divulgado no dia **15 de janeiro de 2014**.

## 9 DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 9.1 Os candidatos classificados no processo seletivo (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, no período de **15 a 24 de Janeiro de 2014** efetuarem o cadastro e a matrícula **nas secretarias dos polos de ensino**, cujos endereços constam no item 2.7 neste edital.
- 9.2 **No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:**
- a) o requerimento em formulário próprio;
  - b) carteira de identidade e CPF (fotocópias)
  - c) uma foto 3x4, recente;
  - d) cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
  - e) diploma (frente e verso) e histórico escolar de curso devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia).
- 9.3 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 9.4 As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação da Coordenação do Curso por meio de chamadas subsequentes dos candidatos na classificação.
- 9.5 A publicação dos candidatos classificados em **2ª chamada** será realizada no **dia 27 de janeiro de 2014**, na internet no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br). O cadastro e a matrícula destes convocados serão realizados entre os dias **27 a 31 de Janeiro de 2014** nas secretarias dos polos de ensino seguindo as especificações constantes no item 9.1 e 9.2 deste Edital.
- 9.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 9.7** Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:
- a) procuração registrada em cartório competente ou,
  - b) procuração particular, com firma reconhecida.
- 9.8** No ato da matrícula será necessário a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 9.9** Em hipótese nenhuma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 9.10** O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso.
- 9.11** Não será cobrada taxa de matrícula.
- 9.12** Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.
- 9.13** Não haverá investimento financeiro a ser feito por parte do aluno (não serão cobradas mensalidades).

## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1** Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via e-mail conforme ficha no anexo I, no endereço eletrônico [secretaria.esp.eqp.ufg@gmail.com](mailto:secretaria.esp.eqp.ufg@gmail.com), direcionados à Comissão do Curso Direitos Humanos da Criança e Adolescente (Escola que Protege) nas quarenta e oito horas após a proclamação do ato que se pretende recorrer.
- 10.2** Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após a sua interposição e publicados no endereço eletrônico do Ciar ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UFG para o curso objeto deste processo seletivo.
- 11.2** Não será permitida a transferência de alunos desse curso para outros cursos da UFG.
- 11.3** A documentação dos candidatos relativa ao processo seletivo será mantida sob a guarda da coordenação do curso pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4** Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de efetuada a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 11.5** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou instância competente.

Goiânia, 25 de novembro de 2014.

Profa Neila Maria Mendes Borges  
Coordenadora do Curso De Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente  
(Escola que Protege)

Prof. Dr. Manuel Rodrigues Chaves  
Diretor do Campus Catalão/UFG

Profa. Dra. Divina das Dores de Paula Cardoso  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS CATALÃO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Interposição de Recurso quanto a:

( ) Homologação

( ) Resultado Final

Dos Fatos: (descrever sucintamente o fato que levou à interposição do recurso)

Das razões do recurso: (argumentar o motivo pelo qual o ato atacado deve ser reformulado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS CATALÃO

ANEXO II

Linhas de Pesquisa

**1. Corpo, arte e o brincar**

**Ementa:** Estudos e pesquisas de caráter filosófico, literário e cultural acerca dos temas corpo, arte e o brincar, considerados dimensões essenciais da/para a experiência infantil, estreitamente vinculados à questão do sensível e das possibilidades estéticas na perspectiva da criação/invenção, bem como da experimentação dos sentidos do corpo.

**2. Formação de professores, processos de ensino e aprendizagem**

**Ementa:** Pesquisas e estudos que investigam os elementos do contexto escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental tais como práticas educativas, currículo, socialização da criança e significação do brincar. Outra interface diz respeito ao estudo de algumas concepções epistemológicas que dão suporte às teorias que abordam a construção do conhecimento infantil.

**3. Infância, adolescência e sociedade**

**Ementa:** Estudos de caráter histórico, sociológico e do campo da saúde que incidem sobre as relações a que estão submetidas a criança e adolescentes nos espaços por eles ocupados na sociedade, considerando o processo histórico de constituição das concepções que implicam na sua condição de sujeitos sociais com vistas a garantia de seus direitos e cuidados integrais.